

**Ata da 53.<sup>a</sup> (Quinquagésima terceira) Assembleia Geral  
Extraordinária da Associação dos Aposentados da Fundação CESP  
(AAFC)**

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2020, foi realizada virtualmente através da plataforma digital V-Casting às 11h e em segunda convocação, conforme Edital e com a presença de associados, conforme lista de presença que a esta se junta, a 53.<sup>a</sup> Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Aposentados da Fundação CESP, inscrita no CNPJ sob nº 50.948.967/0001-78. Instalada a Assembleia pelo Sr. Presidente da AAFC, Francisco Campizzi Busico, brasileiro, casado, residente a Praça Delegado Amoroso Neto, nº 78 – Apto. 43 – Casa Verde – São Paulo - SP, portador do RG.: 3.186.509 CPF: 098.309.528-00. O Sr. Presidente convidou para fazer parte da mesa, os Srs.: José Milton Dallari Soares - Presidente do Conselho Deliberativo da AAFC, Paulo Roberto Olivieri – Diretor de Complementação da AAFC, Dra. Maria Cristina Lapenta e Dr. Ricardo Innocenti – representantes do escritório Innocenti Advogados Associados. Em seguida, propôs o nome do Sr. Walney Gileno Goes para secretariar a Assembleia, o que foi aprovado. Em seguida, o Sr. Presidente da AAFC pediu ao Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, assim publicado: ***“ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA FUNDAÇÃO CESP (AAFC) Nos termos dos artigos 16, 17 e 18 do Estatuto Social vigente, convoco seus associados se reunirem virtualmente em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de setembro de 2020, com primeira convocação às 10h30 e segunda convocação às 11h através de plataforma digital V-Casting, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Ajuizamento de ação coletiva visando à incorporação do percentual de reajuste de 4,70%, previsto no Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2021, de forma linear a toda categoria, ou seja, sem distinção em função do valor de benefício, bem como a incorporação de parcelas decorrentes do acordo no salario base. Diante do atual contexto sanitário determinado pela pandemia do Covid-19, a Assembleia será realizada virtualmente, de acordo com a Lei n.º 14.010/2020. Os associados que tiverem interesse em participar da AGE devem encaminhar e-mail para assembleia@aafc.org.br com o nome, CPF e*”**

Ata da 53ª (quingüagésima terceira) Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Aposentados da Fundação CESP (AAFC)

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP



**número de matrícula de associado na AAFC até as 23h59 do dia 21 de setembro de 2020 para receber o link de acesso. Caso o associado não envie o e-mail solicitando sua participação, o mesmo não receberá o link de acesso à Sala Virtual e sua presença não será registrada, impossibilitando sua participação efetiva, o que implicará na aceitação das deliberações votadas pela maioria. A AAFC não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede de internet dos associados participantes, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. São Paulo, 15 de setembro de 2020. FRANCISCO CAMPIZZI BUSICO Presidente da Associação dos Aposentados da Fundação Cesp".** Este Edital, conforme dispõe o Estatuto Social, foi publicado na Edição de 15 de setembro de 2020, do Jornal O Estado de S. Paulo, caderno Economia página B7, no site da AAFC e afixado na Secretaria da Associação, nas Sedes Regionais e nos Distritos. Em seguida passando a ordem do Dia, o Sr. Presidente Francisco Campizzi Busico apresentou a matéria, esclareceu que se trata de formalização da contratação de prestação de serviços advocatícios do escritório Innocenti Advogados para ajuizamento de ação coletiva em defesa dos direitos dos associados complementados contemplando a incorporação do percentual de reajuste de 4,70% previsto no Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2021 de forma linear a toda categoria. Em seguida passou a palavra ao Sr. José Milton Dallari Soares – Presidente do Conselho Deliberativo que explanou sobre as condições da contratação e os valores a serem pagos, que serão os seguintes: Pela AAFC: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a título de pró-labore inicial e pelos associados beneficiários: 3 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 200,00 (duzentos reais) para aqueles que recebem benefício entre R\$ 12.301,00 (doze mil trezentos e um reais) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 3 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 300,00 (trezentos reais) para aqueles que recebem benefício entre R\$ 15.001,00 (quinze mil e um reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 3 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para aqueles que recebem benefício entre R\$ 20.001,00 (vinte mil e um reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); 3 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para aqueles que recebem benefício acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a partir do cumprimento da sentença e 20% (vinte por cento) do





valor bruto atualizado referente as parcelas vencidas executadas no processo; o assunto foi amplamente debatido com os participantes e após discussão da matéria e esclarecimentos, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por todos os votantes. Tendo cumprido a Ordem do Dia, o Sr. Presidente da AAFC, Francisco Campizzi Busico agradeceu a presença de todos e em seguida, pediu ao Secretário, Sr. Walney Gileno Goes, que procedesse a leitura da ata desta Assembleia que, lida foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos, dos quais lavrei a presente ata.

São Paulo, 30 de setembro de 2020.




**Francisco Campizzi Busico**  
Presidente




**Walney Gileno Goes**  
Secretário "ad hoc"

